

T.A. N.º 049/2023

CT. N.º 073/2020 - SEI n.º 19.16.3897.0008250/2020-89

CT. SIAD N.º 9247804

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** **Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.982.406/0001-24, com sede na Av. Santa Beatriz da Silva, n.º 895, bairro São Benedito, em Uberaba/MG, neste ato representada por **Breno Ribeiro Silva**, CPF n.º 099.867.096-01, RG n.º MG.12.123.647.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 3/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de refrigeração, renovação de ar e aparelhos modulares, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a **partir de 20/05/2023 até 19/05/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,6507% pelo índice IPCA/IBGE, a **partir de 02/04/2023**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 116.925,66** (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Termos Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

<b>Contrato nº 073/2020</b>							
Item	Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação IPC A/IBGE Abr/22 a Mar/23	Valores após o reajuste (R\$)	
			Mensal	Anual		Mensal	Anual
1	3573	Manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de refrigeração, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, Belo Horizonte/MG (REGIÃO CENTRAL).	9.255,94	111.071,28	<b>4,6507%</b>	9.686,41	116.236,92
<b>TOTAL</b>			-	<b>111.071,28</b>		-	<b>116.236,92</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**Breno Ribeiro Silva**

**Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda.**

**CONTRATADA**

## Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/05/2023, às 16:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 15/05/2023, às 18:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/05/2023, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5169241** e o código CRC **6236B372**.